SANTA CATARINA

CERTIDÃO N° 1926/2025

De ordem do Senhor Secretário-Geral desta Seção, Dr. Óliver Jander Costa Pereira (Portaria nº 001/2025-SEC), CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que a Advogada **SABINE MARA MÜLLER SOUTO,** filha de Silvio Saul Müller e Marta Cardoso Müller, nascida em 18/11/1972, em Palmitos/SC, inscreveu-se no Quadro de Advogados desta Seccional, em caráter originário em 17/08/2005, sob o número **21001,** tendo prestado compromisso estatutário em 01/09/2005, encontrando-se regularmente inscrita, sem impedimentos. Certifico também, que a Advogada em questão é sócia da Sociedade Silvio Saul Muller e Advogados Associados, desde 18/09/2006, registrada nesta Seção sob o número 2531/2015, anteriormente registrada sob o número 1190/2006. Certifico ainda que, a advogada fez parte da Comissão de Defensoria Dativa no triênio de 2005-2007. Foi Conselheira Estadual Suplente de 2013-2015. No período de 2016-2018 foi Conselheira Estadual Titular desta Seccional, sendo que a partir de julho de 2017 a dezembro de 2018, a mesma foi designada como Secretária da 2ª Turma do Conselho Estadual. A advogada foi também integrante da Comissão do Direito da Moda no ano de 2018. Em 2019 foi nomeada membro da Comissão Especial de Reformulação do Procedimento/ de Escolha do Quinto Constitucional da OAB/SC e Membro de Comissão Especial de Direito Marítimo e Portuário pelo Conselho Federal da OAB. No período de 2019-2021 foi Conselheira Federal Suplente, onde posteriormente foi indicada para completar a composição da Delegação da OAB/SC como Conselheira Federal Titular no período de 19/10/2021 até 28/01/2022. Foi Vice-Presidente Especial de Ampliação do Portal de Transparência da Seccional e integrante da Comissão do Direito da Moda da OAB/SC, no período de 07/05/2019 a 28/02/2022. Foi Membro consultivo da Comissão de Direito da Vítima desta Seção, no período de 18/07/2019 a 28/02/2022. Certifico finalmente, que a referida Advogada está quite com a Tesouraria desta Seção e não responde processo ético-disciplinar. É o que me cumpre certificar por ser o que consta dos registros desta Seccional. A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias. Florianópolis, 18 de julho de 2025.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MONICA DE OLIVEIRA CORREA: 00380460912

Assinado digitalmente por MONICA DE OLIVEIRA CORREA:00380460912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=16605807000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MONICA DE OLIVEIRA CORREA:00380460912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.18 12:08:54-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

Mônica de Oliveira Corrêa
Chefe da Secretaria Geral